



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Casa Civil
Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

ATO DECLARATÓRIO EXECUTIVO Nº 02/2011 ITI/PR, DE 03/02/2011

Divulga o resultado do Processo 00100.000030/2011-59 relativo à homologação, no âmbito da ICP-Brasil, do software de assinatura digital – Sistema MDCert – Mobile Data Certification versão 1.0.0.9

O DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS DO ITI, no uso da atribuição que lhe confere o item 3.3.1 do Anexo à Resolução 36 do Comitê Gestor da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, de 21 de outubro de 2004,

DECLARA:

Art. 1º - Este Ato Declaratório se refere ao Processo 00100.000030/2011-59, relativo à homologação de dispositivo do tipo “software de assinatura digital”, Sistema MDCert - Mobile Data Certification versão 1.0.0.9, modelo XSR400, cuja parte interessada responsável é a entidade AUTOFAX TECNOLOGIA EM INFORMAÇÕES COMERCIAIS LTDA, CNPJ 71.598.742/0001-09.

Art 2º - O dispositivo acima foi avaliado pelo Laboratório de Ensaios e Auditoria – LEA, com relação aos requisitos técnicos de segurança e interoperabilidade exigidos pelo Manual de Condutas Técnicas 4 - Volume I - versão 2.1, considerando o Nível de Segurança de Homologação 1, e apresentou-se em conformidade com tais requisitos, conforme Laudo de Conformidade emitido por aquele Laboratório em 26 de janeiro de 2011.

Art 3º - Face ao exposto, o equipamento avaliado está homologado pelo ITI, no Nível de Segurança de Homologação 1, em estrita observância à legislação aplicável, atendendo em especial aos seguintes normativos:

I - Regulamento para Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no Âmbito da ICP-Brasil – v.2.0 (DOC-ICP-10) – aprovado pela Resolução 36 do Comitê Gestor da ICP-Brasil, em 21.10.2004;

II - Estrutura Normativa Técnica e Níveis de Segurança de Homologação a serem utilizados nos Processos de Homologação de Sistemas e Equipamentos de Certificação Digital no âmbito da ICP-Brasil – v 3.0 (DOC-ICP-10.02) - aprovado pela Instrução Normativa 02-2007 do ITI, em 11.12.2007;

III - Padrões e Procedimentos técnicos a serem observados nos processos de homologação de softwares de assinatura digital, sigilo e autenticação no âmbito da ICP-Brasil – v.2.0 (DOC-ICP-10.04) – atendendo a Instrução Normativa 11-2010 do ITI, em 02.12.2010;

IV - Manual de Condutas Técnicas 4 – Volume 1 – v.2.1, aderente a política ICP-Brasil para assinatura digital com referência básica (padrão AD-RB baseada em XADES) no formato XML-Dsig versão 1.0 de tipo “enveloping”, conforme disposto nos DOC-ICP-15, DOC-ICP-15.01, DOC-ICP-15.02 e DOC-ICP-15.03.

Art 4º Em decorrência da presente homologação a parte interessada poderá utilizar, no equipamento homologado, o Selo de Homologação, na forma prevista no item 4 do DOC-ICP-10, adotando a seguinte numeração: **0002-11-0011-10**.

MAURÍCIO AUGUSTO COELHO

CONTROLE DE ALTERAÇÕES

<i>Documento que aprovou alteração</i>	<i>Item Alterado</i>	<i>Descrição da Alteração</i>
Retificação DOU, de 15.03.2011	IV	Item alterado para incluir considerações técnicas